PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER nº 10/2022
ASSUNTO: Prestação de Contas Parcial Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2022
PARCELA nº 11/2022.

Após análise da documentação entregue pela Entidade referente à execução da 11ª parcela do Contrato Administrativo nº 007/2022 firmado entre o Município de Braga/RS inscrita no CNPJ sob o nº 87/.613.170/0001-20 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.123/0001-41 e a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer da Gestora do Termo de Colaboração; Parecer Técnico Fundamentado do Controle Interno; e, conforme artigo 59, § 1° e 2º- da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou Irregularidade da prestação de contas. Sendo assim, a Gestora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo APROVA a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Encaminha-se esta Prestação de Contas para baixa contábil.

É o entendimento da Secretária.

Braga/RS, 22 de dezembro de 2022.

Cleia Barbosa Mendes Machado
Secretária de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 010/2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 010/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Termo de Colaboração nº 007/2022 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar o provimento das demandas públicas de atendimento às pessoas com deficiências intelectual e múltipla do Município de Braga, na área de assistência social, prevenção e defesa dos direitos, apoio às famílias, orientação familiar com o objetivo da melhoria da qualidade de vida e inserindo-os na construção de uma sociedade justa e solidária.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.

CNPJ: 08.412.123/0001-41

UF: RS

SITUAÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E ENVIADA PARA ANÁLISE NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLEIA BARBOSA MENDES MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Contrato Administrativo: 007/2022.

Mês de execução: Novembro/2022.

Finalidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos com ênfase à Educação Especial, preservação, orientação, prestação de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

I — Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

No Contrato Administrativo nº 007/2021, na cláusula Quarta, compete à APAE:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICIPIO, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICIPIO pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

X - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – Restituir ao MUNICIPIO os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão.

XIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

No cronograma do Plano de Trabalho, anexado no Contrato Administrativo nº 007/2022, expõe como objetivo geral o de estabelecer

condições para a execução das atividades educacionais, fonoaudiologia, assistência social, pedagogas, merendeiras, servente e secretária, psicologia e fisioterapia incluindo professores, cuja finalidade é pagar os salários destes profissionais que trabalham na APAE atendendo os usuários e alunos.

Oportunizando, desta forma, as Pessoas com Deficiências uma melhor qualidade de vida, oferecendo os atendimentos básicos para a habilitação e reabilitação dos mesmos.

Nesse contexto, as Pessoas com Deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares, de viver isolados socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da Política Pública de Assistência um conjunto de proteções envolvendo as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

A referida Entidade expõe como meta o de atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla de 0 a idade adulta, onde serão desenvolvidas atividades voltadas a educação e seu desenvolvimento global. Sendo que no que se refere a etapa/fase foi exposto o objetivo de desenvolver atividades de acordo com a potencialidade de cada usuário, possibilitando novas aquisições para a evolução individual e educacional. Tendo, portanto, como especificações: educar, socializar, estimular, habilitar e possibilitar a autonomia e a reabilitação social.

Logo, de acordo com o Plano de Trabalho, as atividades serão desenvolvidas para uma quantidade de vinte e quatro usuários, com início no mês de janeiro e termino no mês de dezembro de 2022.

A) Atividades:

A partir do que foi mencionado no Plano de Trabalho, anexado no Contrato Administrativo nº 007/2022, segue a descrição das Atividades desenvolvidas pela Entidade no mês de novembro de 2022:

No referido mês, conforme consta no Relatório de Atividades da Equipe Técnica da APAE, todos os profissionais desenvolveram suas atividades e atendendo os usuários nos devidos limites e cuidados a prevenção da COVID-19.

A turma da AEE atendida pela Professora Vanusa Iora Coluci, contou com a presença de 17 (dezessete) alunos. Neste mês, o trabalho baseou-se no Projeto "Respeito não tem cor, tem consciência", onde foi realizada diversas atividades como: brincadeiras, jogos, músicas, recortes, pinturas, poesias, histórias. Além destas atividades já citadas, foi desenvolvido trabalhos a respeito do natal.

A turma da EJA foi atendida pela professora Mirian Cristina Gois. Contou com a participação de 06 (seis) alunos. Como já fora mencionado, as atividades desse mês tiveram sequência a partir do Projeto "Respeito não tem cor, tem consciência". Deu-se início com as atividades religiosas relativas as comemorações ao natal. Além destas, desenvolveu-se atividades na sala de informática, noções de quantidade na Educação Infantil, musicalização e brincadeiras no pátio.

No dia 11 de novembro a Escola participou da escolha da garota e garoto Apeano em Três de Maio, para tanto, foram organizadas anteriormente atividades voltadas para a organização da torcida, em grupo e exercícios físicos.

Ressalta-se, que os alunos da EJA, também foram atendidos pelos profissionais técnicos: Fonoaudióloga, Assistente Social e Fisioterapia.

Em relação aos serviços da Fonoaudióloga, Cristiane Baggio, a mesma atendeu os usuários com os devidos limites e cuidados mínimos dos Protocolos Sanitários. Logo, de acordo com o relatório apresentado, a mesma atendeu 08 (oito) alunos, sendo que tais atendimentos foram individuais e presenciais.

Em relação aos serviços da Fisioterapia, coordenados pelo profissional Marciano Formentini dos Santos, o mesmo atendeu 05 (cinco) alunos no mês de referência, uma vez na semana, de acordo com o relatório apresentado.

Diante o exposto, ressaltamos que a APAE vem desenvolvendo serviços voltados para as pessoas com Deficiência Intelectual de forma contínua, planejada e permanente. Entende-se que as Pessoas com Deficiências são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas as situações de risco, necessitando de atendimento independentemente de serem beneficiárias do Bolsa Família ou BPC, pois segundo o que preconiza a Lei de Assistência Social, Lei nº 8.742/1993:

> Art. 2º: A assistência social tem por objetivos:
> I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
> a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
> b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
> c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
> d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

Portanto, conforme consta no Plano de Trabalho, a Entidade assumiu o compromisso de desenvolver as atividades seguindo a Legislação vigente (Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Resolução nº 27 de 19 de dezembro de 2011; Resolução nº 34 de 28 de dezembro de 2011; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146).

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que no bimestre de referência, a Entidade cumpriu com o objeto, meta e atividades propostas no Plano de Trabalho.

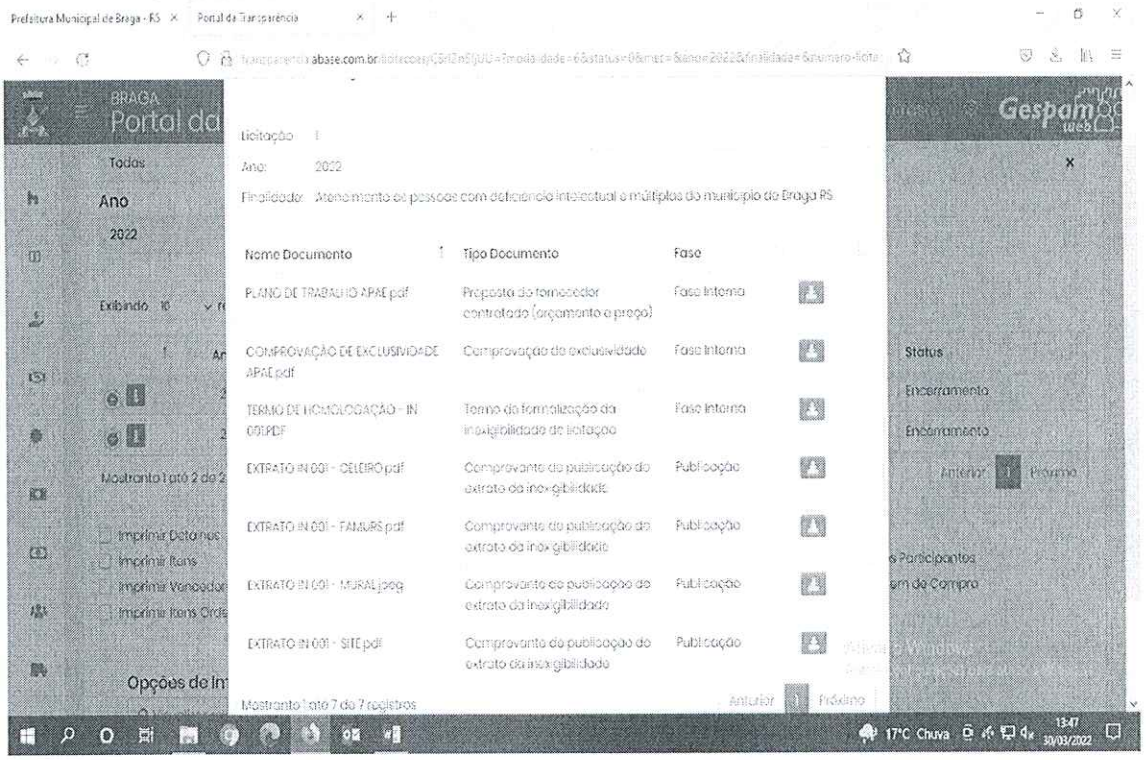
B) Equipe Técnica:

Conforme o Relatório de Atividades, a Equipe Técnica é constituída por uma fonoaudióloga, um fisioterapeuta, contendo as funções de cada profissional.

C) Estrutura Física:

A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Contrato Administrativo:



III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Conforme a Nota de Empenho nº 8525/2022 pago no dia 12 de dezembro de 2022 através de cheque foi depositado o valor de R$. 20.000,00 referente a 11ª Parcela do Contrato Administrativo nº 007/2022.

IV. Análise de eventuais auditorias realizadas pelo Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não foi realizada visita técnica na Entidade nos meses de referência.

Não houve informações referentes a auditoria nesse último bimestre.

V. Conclusão do Relatório Técnico De Monitoramento E Avaliação:

Ao finalizar a análise da Prestação de Contas da Entidade, Conclui-se que a mesma será APROVADA, em relação as atividades educacionais.

Braga/RS, 22 de dezembro de 2022.

Cleia Barbosa Mendes Machado
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 010/2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 010/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Termo de Colaboração nº 007/2022 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar o provimento das demandas públicas de atendimento às pessoas com deficiências intelectual e múltipla do Município de Braga, na área de assistência social, prevenção e defesa dos direitos, apoio às famílias, orientação familiar com o objetivo da melhoria da qualidade de vida e inserindo-os na construção de uma sociedade justa e solidária.

ÓRGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Braga/RS.

CONVENENTE/CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE.

CNPJ: 08.412.123/0001-41

UF: RS

SITUAÇÃO: **APROVADA.**

BRAGA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Gestora do Termo de Colaboração:

Luciane Paula Vigne

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo:

Ana B. Gonçalves

Paula A. Vieira

Vera

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga - APAE
Contrato Administrativo nº 007/2022
Parcelas 11ª/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº10/2022

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 144/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o qual foi APROVADO, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Braga/RS, 22 de dezembro de 2022.

Ana Claudia Gonçalves
Membro

Paulo Aristeu Winck
Membro

Vera Maria Venzo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestora do Termo de Colaboração

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 010/2022

NÚMERO DO PROTOCOLO: 010/2022

PARCELAS: 11ª/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Termo de Colaboração nº 007/2022 – Prefeitura Municipal de Braga/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – APAE/RS para o atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 240.000,00

VALOR DE REPASSE: 20.000,00 (cada parcela)

VALOR TOTAL DO REPASSE NO MÊS: 20.000,00

BRAGA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Juciane Paula Vigne
JUCIANE PAULA VIGNE
Gestora do Termo de Colaboração

010/2022 – PARECER DO GESTOR DA ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga/RS – APAE.

Contrato administrativo nº 007/2022.

Meses de Execução: Novembro de 2022.

Serviço Sócio Assistencial realizado pela Entidade: Promover e articular ações de defesa e garantias de direitos, preservação, orientação, prestações de serviços, atendimento e apoio a família, direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tendo por objeto: Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual no âmbito da assistência social e atividades de Defesa e Garantia De Direitos.

I – Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Atendimento às famílias lhes propondo, através de serviços ofertados, melhor convivência e fortalecimento de vínculos. Possibilitando aos seus usuários condições emancipatórias de enfrentamento da vulnerabilidade social.

II – Os impactos econômicos sociais:

O atendimento tem caráter educativo e proativo, interação/socialização e alimentação, visando o objeto no fortalecimento de vínculo familiar e social possibilitando a diminuição da vulnerabilidade através de diálogos e programas de ação social; conforme Tipificação nacional de Serviços Sócio assistenciais para a prevenção de situações de riscos sociais.

III – O grau de satisfação do público alvo:

Nota-se que está sendo atendido, satisfatoriamente, na prestação de serviços executados pela entidade. Que há o desenvolvimento de aptidões e interesse aumentativos dos usuários.

IV – Há possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Com base no Relatório técnico de Monitoramento e avalição e na estrutura de atendimento da Entidade, a sustentabilidade para o atendimento do objeto depende do empenho repassado pelo Poder Executivo, para suprir os custos e garantir a receita.

Perecer Final

- Em relação à apresentação das comprovações de gastos, as mesmas estão de acordo com o Plano de Trabalho;
- As metas estabelecidas, as atividades realizadas, a equipe técnica, bem como a estrutura física da Entidade, de acordo com Relatório Técnico a Entidade nesta Referência tem atendido ao Plano de Trabalho.
- Foi decidida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação da referida Prestação de Contas, através do Termo de Homologação nº 10/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Diante do apresentado, não restando demais considerações e ajustes, esta Prestação considera as formas legais, CONCLUI-SE pela sua regularidade.

Braga, 22 de dezembro de 2022.

Juciane Paula Vigne

Juciane Paula Vigne

Gestora do Termo de Colaboração